

LEI
Nº 3066/2024

“Dispõe sobre Criação de Crédito Adicional Especial para adequação de despesas para recebimento de recursos Federais para aquisição de equipamentos para o Hospital de Clínicas da Costa Sul”.

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar as seguintes dotações orçamentárias na Lei Municipal nº 3031/2023 (LOA 2024), assim especificadas:

Órgão: Executivo

Unidade Orçamentária: 11 – Secretaria de Saúde

Unidade Executora: 02 – Departamento de Serviços Estratégicos em Saúde

Programa: 1003 – Serviços Ambulatoriais, de Internação Hospitalar e Serviços Complementares

Função: 10 – Saúde

Sub-função: 302 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar

Atividade: 2011 - Serviços Ambulatoriais, de Internação Hospitalar e Serviços Complementares

Natureza da Despesa: 4.4.90.52.00.00 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05

Código de Aplicação: 360.0000

Valor: R\$ 399.986,00 (trezentos e noventa e nove mil novecentos e oitenta e seis reais).

Art. 2º - Para atender a criação da dotação de que trata o artigo anterior, nos termos da Lei Federal nº 4.320/1964, recurso proveniente do excesso de arrecadação da receita provenientes do Fundo Nacional para o Fundo Municipal.

Art. 3º - Ficam alterados os anexos do PPA (Plano Plurianual 2018-2021) da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023) e a LOA (Lei Orçamentária Anual 3031/2023).

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e será regulamentada por decreto.

São Sebastião, 18 de setembro de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito